



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG

Avenida Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.220-000

Augusto de Lima – Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2.026

"Dispõe Sobre a Definição da Unidade Padrão Fiscal – UPF, prevista no Código Tributário do Município de Augusto de Lima/MG, e Contém Outras Providências".

O Prefeito Municipal de Augusto de Lima/MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e principalmente usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal (LOM); e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o valor da Unidade Padrão Fiscal do Município em conformidade com o Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º O valor da Unidade Padrão Fiscal – UPF – do Município de Augusto de Lima/MG, para o exercício de 2026, foi fixada em R\$132,89 (cento e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos), conforme variação do INPC acumulado no ano de 2025.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima/MG, 19 de Janeiro de 2.026.

Fabiano Henrique dos Passos

Prefeito Municipal de Augusto de Lima/MG